



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
029/2021 (PRORROGAÇÃO ARTIGO 57, II, LEI FEDERAL  
8.666/93) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
BARRINHA E A EMPRESA JOELMA TRINDADE - ME.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOELMA TRINDADE - ME**, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Domingos Azenari, nº 51, Bairro City Ribeirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.952.985/0001-67, neste ato legalmente representada pela Sra. Joelma Trindade, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.889.226-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 178.748.468-85, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Domingos Azenari, nº 51, Bairro City Ribeirão, no final assinado, doravante denominada simplesmente “*Contratada*”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Por meio do Pregão Presencial nº 023/2021, Processo Licitatório de nº 029/2021, e nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 029/2021, assinado em 16/06/2021, o Poder Executivo contratou a “*Contratada*” objetivando a **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA**, cuja vigência ficou estabelecida para um período de 12 (doze) meses.

Com efeito, o prazo de duração da avença acima mencionada terá seu termo final em 16 de junho de 2022, fazendo-se imperiosa a necessidade de formalização de um Termo Aditivo para a **prorrogação da vigência do contrato**, conforme preconiza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, cuja finalidade é custear as despesas da demanda.

Nos termos da cláusula 3.1 (três ponto um) do contrato firmado, ficou estabelecida a possibilidade da prorrogação do ajuste, desde que permitido pela legislação vigente, mediante termo de aditamento, caso houvesse interesse e conveniência da administração.

Provocada a prorrogação, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 (três ponto um) do contrato original, objeto do Pregão Presencial nº 023/2021, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) Prorrogar o contrato inicial, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses**, contados a partir de 16/06/2022 a vigorar até a data de 16/06/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

**Fls** \_\_\_\_\_

**Ass** \_\_\_\_\_

Conforme autorizado pela cláusula 5.1 c/c 5.2 do contrato administrativo nº 029/2021, o valor mensal dos serviços será reajustado de acordo com o índice do IGPM (índice Geral de Preços de Mercado), o qual atingiu uma variação acumulada de 10,72% (dez, vírgula setenta e dois por cento), no período de 12 (doze) meses.

Assim sendo, e de acordo com o reajuste aplicado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 32.887,59 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** perfazendo o valor total **R\$ 394.651,08 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos)** inerentes ao montante de 12 meses de prestação dos serviços.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotações próprias figuradas nas seguintes rubricas orçamentárias:

#### **EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL**

**02.03.03.12.361.0010.2.010-3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica – Ficha 110.**

#### **SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**02.05.01.10.301.0027.2.030-3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica – Ficha 217.**

#### **SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**02.05.01.10.301.0027.2.030-3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica – Ficha 218.**

#### **SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**02.07.01.15.452.0019.2.019-3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica – Ficha 293.**

#### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**02.02.01.04.122.0007.2.007-3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica – Ficha 55.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

**Fls** \_\_\_\_\_

**Ass** \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 023/2021, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Barrinha/SP, 15 de junho de 2022.

**JOSÉ MARCOS MARTINS**

**Prefeito Municipal**  
"Contratante"

**JOELMA TRINDADE - ME**

"Contratada"

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_